



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 209/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º. A nomeação do senhor MARCIO NEVES VUJANSKI, portador do documento de identidade n. 8.291.054-9 e inscrito no CPF n. 037.549.709-92, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, 13 de novembro de 2018.

JAIR ROGHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Decreto Nº 014/2018

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND – PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Concede férias ao servidor concursado da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 19 de novembro de 2018 à 28 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – o servidor em gozo de férias é:
Pablo Frizzo – Advogado

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 13 de Novembro de 2018.

OLGA KLAKI PASSARIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Decreto Nº 015/2018

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND – PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Concede férias a servidora comissionada da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 21 de novembro de 2018 à 30 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – o servidor em gozo de férias é:
Maria Luiza Mierzva – Assessora Legislativa

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 13 de Novembro de 2018.

OLGA KLAKI PASSARIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

COMUNICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, torna publico a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade pregão presencial, tipo menor preço por ITEM, objetivando O PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018 para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação dos respectivos aparelhos e todos os serviços necessários para o funcionamento dos mesmos na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão - Pr. Conforme edital do referido pregão, com abertura para a data de 14/11/2018, às 14:00h, esta **ANULADA**. Tendo como parâmetro de Cancelamento a impugnação das empresas FRIMAC – REFRIGERAÇÃO EIRELI da cidade do Rio do Sul – SC; COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO MJ – LTDA da cidade de Fraiburgo – SC e P.H.B. JUNIOR REFRIGERAÇÃO - ME da cidade de Maringá – PR. E atendendo o Parecer Jurídico nº 091/2018.

Pinhão, 13 de novembro de 2018.

TADEU LUIS KOMAR
Pregoeiro

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 096/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - DECRETA, Ponto Facultativo, no dia 16 de Novembro em período integral, em razão ao feriado nacional de 15 de Novembro – Proclamação da República, nas repartições públicas do Município de Marquinho.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde permanecem com suas funções normais no dia 16 de novembro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 78.279.981-0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3618-1182 - Fax: (42) 3618-1182

Decreto Nº: 207/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º. A nomeação do senhor ELTON MACHADO DO BONFIM, portador do documento de Identidade n. 8.073.035-7 e inscrito no CPF n. 025.976.669-05, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e arquivar-se.

Cantagalo, 13 de novembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 78.279.981-0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3618-1182 - Fax: (42) 3618-1182

Decreto Nº: 209/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º. A nomeação do senhor MARCIO NEVES VILJANSKI, portador do documento de Identidade n. 8.291.054-9 e inscrito no CPF n. 037.549.709-92, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e arquivar-se.

Cantagalo, 13 de novembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3618-1182 - Fax: (42) 3618-1182
CNPJ: 78.279.981-0001-45

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2018-PMC

OBJETO: DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

ATA Nº. 193/2018
DETERMINAÇÃO DA ATA LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP, com sede na Rua Guarani nº 1633, CEP 85.900-190 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.068.694/0001-85, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS VITORAZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 891.431-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 282.412.669-87.

Preços registrados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Exame PSA		IN	544,00	30,00	16.320,00	
1	2	Exame HIV 1 e 2		IN	10,00	20,00	200,00
1	3	Exame HCV		IN	10,00	20,00	200,00
1	4	Exame HBSAG		IN	10,00	20,00	200,00
1	5	Exame FT/ABS IGM		IN	10,00	25,00	250,00
1	6	Exame FT/ABS IGC		IN	10,00	25,00	250,00
1	7	Exame VDRL		IN	10,00	20,00	200,00
TOTAL							17.600,00

Data da ata: 12 de Novembro de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981-0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3618-1182 - Fax: (42) 3618-1182 - CEP: 85.900-190 - www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 65/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de leiloeiro para Licitação Municipal nº 02/2018 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Ricardo Gonçalves da Silva, Fiscal Tributário nomeado pelo decreto 370/18, portador do CPF 039.462.829-91, RG 12.698.7623, para função de leiloeiro municipal para o leilão 01/2018 do Município de Cantagalo-Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 12 de novembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981-0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3618-1182 - Fax: (42) 3618-1182 - CEP: 85.900-190 - www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 66/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão de Contratos conforme Convênio do Paraná Cidade – via SEDU e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídos os membros para Gestão do Contrato, que terá como objeto a prestação e acompanhamento, conforme Convênio do Paraná Cidade – via SEDU

§ 1º - Ficam designados os membros para compor a Gestão do Contrato conforme segue:

Responsável pelo recebimento do objeto deste contrato: Cláudio Venilton Marcilio - Gestor do Contrato: Marcos do Bonfim Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 12 de novembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Terceiro Extrato Termo de Aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASS. COM. DE PEQ. PROD. DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU – Contratante. Cnpj 0461987000168

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 8.245,35 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITIVO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSÃO: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 12/11/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de novembro de 2018.

Assinam: ASSOCIAÇÃO COM. DE PEQUENOS PROD. DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU

Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato de Quarto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO – Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 8.245,35 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITIVO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de Novembro de 2018.

Assinam: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO

Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato quarto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASS. DOS PROD. RUR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Contratante. CNPJ 05.942.835/0001-84

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: R\$ 8.380,89 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Valor de aditivo ou supressão de valor do contrato inicial: R\$ 112,95 (cento e doze reais e noventa e cinco centavos).

Valor total do contrato após a supressão ou aditivo: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de novembro de 2018.

Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis

Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato quarto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO – Contratante. CNPJ: 05.937.330/0001-21

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: R\$ 8.380,89 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Valor do aditivo ou supressão do contrato inicial: R\$ 112,95 (cento e doze reais e noventa e cinco centavos).

Valor total do contrato após a aditivo ou supressão: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 12/11/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de novembro de 2018.

Assinam: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO

Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNSO – Contratante. Cnpj 04.947.984/0001-73

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 8.245,35 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITIVO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSÃO: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 12/11/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de novembro de 2018.

Assinam: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNSO

Auto Posto Linke – Contratada.

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 15/2018
DATA: 13/11/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o Feriado Nacional no dia 15 de novembro de 2018 - Proclamação da República;

Considerando o Decreto Municipal n.º 243/2018, de 13/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado recesso nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 53.º Ano de Emancipação Política.

Sebastião Rodrigues Bastos Presidente
Luzyanna Rocha Tavares Primeira Secretária
Samoel Ribeiro Segundo Secretário